



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 393/2020/CDM

Ref.: Processo nº 969.264

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 3/2020, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 969.264.

Atenciosamente,

CAROLINA VIANA FARNEZI
Coordenador(a) de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
MARCUS VINICIUS GIMENEZ RESENDE
PREFEITO, NA ÉPOCA
RUA SANTA RITA, N. 150, CENTRO
RITÁPOLIS/MG
36.335-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 3/2020

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **969.264 - REPRESENTAÇÃO**, relativo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RITAPOLIS**, exercício de 2015, constatamos que o(a) Sr(a). **MARCUS VINICIUS GIMENEZ RESENDE**, CPF 994.452.986-91, **PREFEITO** na época, com endereço na RUA SANTA RITA, N. 150, CENTRO, RITÁPOLIS/MG, CEP 36.335-000, **quitou** em 18/12/2019, o valor de **R\$ 3.252,27** (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), referente a **multa** aplicada em decisão da PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 16/04/2019 nos termos do Acórdão de fls. 968/976 publicado no "DOC" de 18/07/2019, conforme documento às fls. **1007**. É o que consta dos referidos autos. Eu Andréa Leão Pinto, TC 01643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 13 do mês de janeiro de 2020. E eu, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC 2940-5, Coordenador(a) de Débito e Multa a subscrevo.